



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 122/2021 Número de referência: PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Casa Militar

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Solicitação de acesso a informações sobre voos realizados pelo governador e/ou pela primeira dama em 2020. Informações incompletas. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 122/2021

- 1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Casa Militar, conforme consta do protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre voos realizados pelo governador e/ou pela primeira dama em 2020.
- 2. Em resposta e em recurso, o órgão informou parte do que foi solicitado inicialmente. Inconformada, a requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto estadual nº 61.175, de 18 de março de 2015.
- 3. Instado a complementar as informações, o órgão enviou as informações faltantes. Cientificada, a solicitante agradeceu, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação LAI).
- 4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de março de 2021.

Classif. documental	006.03.02.001	
---------------------	---------------	--

SEGOVDES2021083524

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado Antonio Carlos Santa Izabel Ouvidor Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado

